



LEI Nº 3.179/2006

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artérias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

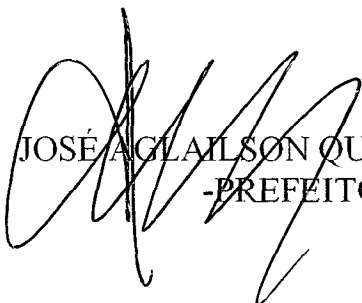
Art. 1º - Fica denominada de Rua Governador **PAULO GUERRA** a artéria localizada no Loteamento São Severino dos Ramos I, com início na Casa de nº 28 e término no Lote nº 41 da Quadra B do Loteamento Polivalente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 2006.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-